LEI Nº 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinados à aplicação no serviço de conservação de próprios do Município.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 13 de dezembro de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.